



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto nº
0086/2023

Em, 30 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.028,00 (Cinco Mil e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030		Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
28	331 0976 2008	Manter as Atividades do PASEP		
0000050	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.970,00
			Total da Ação	4.970,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.970,00

16.160		Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244 2018 2065	Manter Atividades de Assistência a Comunidade		
0000516	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58,00
			Total da Ação	58,00
			Total da Unidade Orçamentária	58,00

Total de Suplementações 5.028,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.028,00 (Cinco Mil e Vinte e Oito Reais), como segue:

03.030		Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04	123 1001 2007	Manter as Atividades da Tesouraria e Contabilidade		
0000048	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58,00
			Total da Ação	58,00
			Total da Unidade Orçamentária	58,00

09.090		Secret.Munic de Assistência Social e Habitação		
08	122 0037 2025	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação		
0000213	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.970,00
			Total da Ação	4.970,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.970,00

Total de Anulações 5.028,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 5.028,00



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional